

BOLETIM DO PROFESSOR

Edição 139/ 31 de Outubro de 2014

Professor demitido tem direito de salários até janeiro de 2015!!

PLR: Direito do Professor!!

OUTUBRO ROSA

Outubro está chegando ao fim, mas a consciência não pode acabar!

Fale Conosco

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTOS E REGIÃO

Avenida Ana Costa, 151, sala 52. Santos

3234-1071 / 3234-9892

**sinprosantos@sinprosantos.org
<http://www.sinprosantos.org.br/site/>
<https://www.facebook.com/sinpro.santos>**

Horário de atendimento de segunda à sexta das 8h às 17h.

CADERNO ORGANIZER

Ainda não recebeu?

Passe no Sinpro Santos e retire o seu Caderno Organizer!!

Obs: Apenas para professores associados.



Atenção para demissão até o fim do ano!!

Professor demitido até 16/10 tem salários até janeiro de 2015

Todo professor que vier a ser demitido sem justa causa a partir de 16 de outubro tem direito a receber até o término do recesso, em janeiro de 2015.

Na educação básica, as escolas devem assegurar os salários até o dia 20/01, pelo menos. No ensino superior, os professores recebem, no mínimo, até o dia 18/01. No Sesi e no Senai, estão garantidos os salários até o reinício das aulas de 2015.

É o que garantem as convenções coletivas dos professores de educação básica (cláusula [22](#)) e de ensino superior (cláusula [21](#)) e os acordos coletivos do Sesi (cláusula [19](#)), do Senai (cláusula [19](#)) e do Senai Superior (cláusula [19](#)).

Como esse direito faz parte das convenções e acordos coletivos, é sempre bom lembrar: ele é uma conquista das campanhas salariais e, para ser mantido, depende sempre de toda a categoria.

Convenção Coletiva e CLT

Desde 1995, a [CLT](#) (art. 322, §3º) garante o direito ao pagamento das férias quando o professor é demitido no final do ano letivo ou no curso das férias.

A mudança na CLT teve origem no Enunciado nº 10 do Tribunal Superior do Trabalho que, desde 1969, assegurava o pagamento das férias escolares em caso de demissão no final do ano. Com isso, a Justiça garantia a sobrevivência do professor até o reinício das aulas, em um novo trabalho. Embora não fosse lei, o enunciado (na época era chamado de súmula) servia para orientar as decisões dos juízes nas instâncias inferiores.

Antes mesmo da mudança na CLT, nossas convenções coletivas passaram a regulamentar o Enunciado nº 10, aperfeiçoando-o. Desde 1993, em caso de demissão a partir de 16 de outubro, ficam assegurados os salários até o término do recesso escolar, em janeiro do ano seguinte. O direito é garantido a todos os professores, independentemente do tempo de serviço na escola ou na IES.

A garantia em caso de demissão a partir de 16 de outubro é um aprimoramento de um de nossos principais direitos: a garantia semestral de salários, conquistada três anos antes, em 1990.



PLR: NÃO RECEBEU? DENUNCIE

Professores que não receberam a participação nos lucros e resultados (PLR) ou o abono especial devem entrar em contato com o SINPRO SANTOS com urgência para que a cobrança comece o mais cedo possível. A data limite para o pagamento era 15/10, tanto na educação básica como no ensino superior.

As escolas ou instituições que não pagaram, serão convocadas para o Fórum Conciliatório de Conflitos Coletivo e se a questão não for resolvida, o sindicato tomará as medidas judiciais cabíveis para que a categoria tenha o seu direito respeitado!

FIQUE SABENDO...

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS foi criado em Setembro de 1966, objetivando regularizar a relação Empregado x Empregador, tendo em vista os conflitos de interesse existentes à época, como também, constituir um pecúlio para o trabalhador quando de sua aposentadoria, ou ainda, por ocasião da rescisão de seu contrato de trabalho. A partir de novembro de 1986, passou a ser administrado pela Caixa Econômica Federal, ocasião em que apresentava patrimônio da ordem de US\$ 15,2 bilhões.

Nessa época, os recursos do FGTS se confundiam com os recursos do Gestor, já que os ativos não eram segregados. Por outro lado os recursos arrecadados pela rede bancária nunca haviam sido conciliados. A partir da Lei nº 7839/89, o FGTS teve um incremento em sua arrecadação e foi possível, pela primeira vez, com o aperfeiçoamento dos instrumentos de controle financeiro, elaborar um balanço do Fundo. Desde então, os saldos das contas ativas e passivas do FGTS são controlados também contabilmente. Em 1990, o Ativo do Fundo registrava a importância de US\$ 22,8 bilhões aplicados em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana.